

PROJETO DE LEI Nº. 88/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

428
Câmara Municipal
CACEQUI
Proj. Nº. *195* / 2025
Data: *30/04/25*
[Assinatura]
Assinatura

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com a Liga Feminina De Combate Ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cacequi-APAE e dá outras providências.

A ORDEM DO DIA
Em 11 de 12 de 2025
Presidente

A Senhora **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, Prefeita Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Entidades legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, no caso a Liga Feminina de Combate ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2.º Os auxílios financeiros concedidos são nos valores de **R\$.6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais à entidade Liga Feminina de Combate ao Câncer** e o valor de **R\$.6.000,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

Art. 3.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 29 de abril de 2025.

[Assinatura]
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

A PROVA DO
Em 11 de 12 de 2025
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 30/04/25
Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 30/04/25
Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que visa autorizar o Executivo firmar Termos de Parcerias/Fomento, Liga Feminina De Combate Ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cacequi-APAE, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.

A Liga Feminina de Combate ao Câncer atende grande clientela que necessita de tratamento e acompanhamento de pacientes atingidos por neoplasias, e que não tem sozinha, condições de arcar com o tratamento, que inclui a ingestão de medicação, alimentação balanceada e especial, e, demais exigências.

Por sua vez a APAE recebe atende carinhosa e competentemente alunos/clientes, portadores de deficiência: *física, mental, múltipla, auditiva, visual, além das síndromes e dificuldades na aprendizagem.* O trabalho desenvolvido pela Associação é de conhecer cada um dos portadores de deficiência, descobrindo suas potencialidades, auxiliando-o em seu desenvolvimento motor, emocional e intelectual.

Sendo assim, estamos levando ao análise dos Ilustrados representantes da comunidade, o presente projeto.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 29 de abril de 2025.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL